

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

LEI Nº _____

DOM Nº _____

AUTÓGRAFO Nº 157/2021

PROJETO DE LEI Nº 4228/2021

AUTORIA: VEREADOR CARLOS DAMACENO

Depº Legislativo

Fis: 21

F

*Institui a Semana Municipal de Conscientização e
Prevenção ao Transtorno de Ansiedade
Generalizada provocados no Ambiente Escolar, no
município de Porto Velho.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso das
atribuições que lhe confere o inciso IV, do art. 87, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO
DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituída a Semana Municipal de Conscientização e
Prevenção ao Transtorno de Ansiedade Generalizada provocados no Ambiente
Escolar, a ocorrer anualmente na segunda semana do mês de outubro.

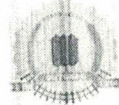
Art. 2º A Semana Municipal de Conscientização e Prevenção ao
Transtorno de Ansiedade Generalizada provocados no Ambiente Escolar tem por
finalidade:

I – Desenvolvimento de ações no sentido da prevenção e combate à
ansiedade;

II – Fomentar a capacitação de todos os agentes educacionais,
implementando no ambiente escolar ações preventivas;

III – Estimular o desenvolvimento de práticas restaurativas nos
estabelecimentos de ensino que identifiquem a violência física, psicológica e o
bullying como desencadeadores de ansiedade e depressão no ambiente escolar;

IV – Realizar ações educacionais que permitam a aproximação da
escola com as famílias dos alunos.

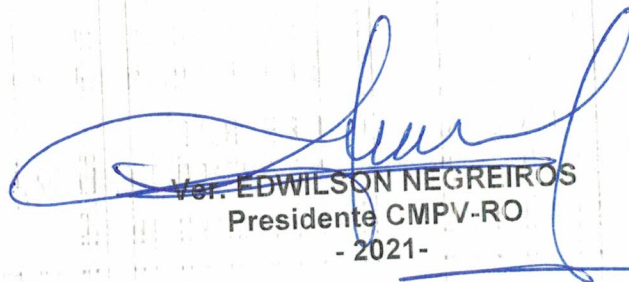


PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO – RO
Departamento Legislativo de Comissões

Art. 3º Para a execução das ações da Semana, e em complementação às dotações orçamentárias próprias do orçamento do Município, poder-se-á firmar parcerias públicas ou privadas com instituições de ensino superior, para incorporar apoio técnico e científico às ações que deverão ser levadas a efeito.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Departamento Legislativo de Comissões, 09 de dezembro de 2021.


Ver. EDWILSON NEGREIROS
Presidente CMPV-RO
- 2021 -